

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## 第281/2005號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十四條，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、終止Maria de Nazaré Saias Portela學士駐澳門港口管理股份有限公司的政府代表職務。

二、委任盧貴妹學士為駐澳門港口管理股份有限公司的政府代表，為期一年。

三、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

四、本批示自二零零五年九月一日起生效。

二零零五年八月十二日

行政長官 何厚鏗

## 第282/2005號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與慧科訊業有限公司有關提供網上剪報服務之合同。

二零零五年八月十五日

行政長官 何厚鏗

## 第283/2005號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據《澳門廣播電視股份有限公司章程》第二十三條第二

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 14.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. Cessa funções como delegada do Governo junto da «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.», a licenciada Maria de Nazaré Saias Portela.

2. É nomeada, delegada do Governo junto da «Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.», a licenciada Lou Kuai Mui, pelo prazo de um ano.

3. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2005.

12 de Agosto de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 282/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a empresa «Sociedade de Informação Wisers, Limitada» para a prestação de serviços Eletrónico de Recortes de Imprensa.

15 de Agosto de 2005.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 283/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 23.º dos Estatutos da Teledifusão de

款及三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款的規定，作出本批示。

江濠生學士續任澳門廣播電視股份有限公司董事會董事，自九月一日起生效。

二零零五年八月十八日

行政長官 何厚鏵

Macau, S.A., e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação, para exercer funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A., do licenciado Manuel Maria dos Santos Gonçalves, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

18 de Agosto de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 第 15/2005 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國就於一九七六年十二月十日訂於紐約的《禁止為軍事或任何其他敵對目的使用改變環境的技術的公約》(公約)，於二零零五年六月八日向聯合國秘書長交存加入書；

又鑑於中華人民共和國於同日以照會作出通知，公約適用於澳門特別行政區；

再者，根據公約第九條第四款的規定，公約於二零零五年六月八日在國際上對中華人民共和國生效，包括對澳門特別行政區生效；

行政長官根據澳門特別行政區第 3/1999 號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

——中華人民共和國所作的通知書關於公約適用於澳門特別行政區的有用部分，與送交保管實體相符的中、英文本以及相應的葡文譯本；和

——公約的正式中文文本及相應的葡文譯本。

二零零五年八月十五日發佈。

行政長官 何厚鏵

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2005

Considerando que a República Popular da China efectuou, em 8 de Junho de 2005, junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas o depósito do seu instrumento de adesão à Convenção sobre a Proibição da Utilização de Técnicas de Modificação do Ambiente para Fins Militares ou Quaisquer Outros Fins Hostis, adoptada em Nova Iorque, em 10 de Dezembro de 1976 (Convenção);

Considerando ainda que, nessa mesma data, a República Popular da China notificou que a Convenção se aplica à Região Administrativa Especial de Macau;

Mais considerando que a Convenção, em conformidade com o n.º 4 do seu artigo 9.º, entrou internacionalmente em vigor para a República Popular da China, incluindo a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 8 de Junho de 2005;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau:

— a parte útil da notificação relativa à aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau efectuada pela República Popular da China, nas línguas chinesa e inglesa, tal como enviadas ao depositário, acompanhadas da respectiva tradução para a língua portuguesa; e

— a Convenção na sua versão autêntica em língua chinesa, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 15 de Agosto de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

### 通知書

(二零零五年六月八日第 CML18/2005 號文件；參閱：C.N.472.2005.TREATIES-4 (保存機關通知書))

“(.....)”

根據《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第一百五十三條和《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條的規定，中華人民共和國政府決定本公約適用於中華人民共和國香港特別行政區和澳門特別行政區。

(.....)"